



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1992/35

NOMEAÇÃO

Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

Fazemos saber que, conforme prescreve o Código de Direito Canônico (cf. CDC câns. 1276§1; 1278-1283), e para que as questões administrativas de nossa Diocese possam ser cumpridas como orientam as leis canônicas e as vigentes em nosso país, nomeamos e constituímos, por esta provisão, o Revmo. Sr. **Pe. ALEX SANDRO CAMILO**, presbítero incardinado de nossa Diocese, como **Coordenador do Departamento Jurídico da Cúria Diocesana de Santo André**, enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito.

Conforme exige o Código de Direito Canônico (cân. 1283§1), para que possa assumir seu ofício, o nomeado faça a Profissão de Fé e o Juramento de Fidelidade, de acordo com a fórmula prescrita pela Igreja, assim como as demais obrigações legais.

Cúria Diocesana de Santo André, 03 de agosto de 2018.

+ Pedro Carlos Cipollini

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. William Mariotto Torres

Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

